

LEI Nº. 514/01, DE 03 DE JANEIRO DE 2001

Autor: Vereador Moacir Augusto

“Autoriza o Poder Executivo a criar normas junto as Secretarias pertinente ao presente projeto, para afixar outdoors ou painéis publicitários nas escolas públicas, particulares, hospitais e postos de saúde de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar normas para afixação de outdoors ou painéis publicitários na faixa de todas as escolas municipais, hospitais e postos de saúde do Município de Queimados, com os seguintes dizeres: "Ajude um toxicômano a viver sem DROGAS".

Art. 2º - o Poder Executivo disporá do prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação, para cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal